



TERMO DE REFÊRENTE

1. DO OBJETO

1.2 O presente procedimento tem como objeto selecionar para contratação empresa(s) especializada(s) no serviço de Transporte de Alunos e professores das Escolas Municipais de Dom Eliseu, por pregão presencial, do tipo menor preço por LOTE, visando atender as necessidades da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada neste município de Dom Eliseu –PA

2. DA JUSTIFICATIVA

- a) Considerando a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Dom Eliseu;
- b) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município.
- c) Considerando que o acesso à educação é um direito essencial, assegurado pela Constituição a todos os cidadãos brasileiros;

2.1. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações:

Nº ORD.	ROTA	PONTO DE PARTIDA	DESTINO FINAL	KM DIÁRIA
1	Água Azul	Sec. Saúde	E.M.E.I. Fund. Maçônica L.L. De Queiroz	48 Km
2	Km 11 BR 222 (Fazenda Pão Da Terra)	Garagem Sec. Saúde	E.M.E.F. Manoelito Sande De Andrade	48 Km
3	Cabicerinha/Rio Dari	E.M.E.F. Alacide Nunes	E.M.E.F. Alacide Nunes	34 Km
4	Bom Sossego (Itinga – Pa)	E.M.E.F. Alacide Nunes	E.M.E.F. Dionísio Lima	108 Km
5	Colônia Progresso / Olávo Bilac	Sec. Saúde	Olávo Bilac	228 Km
6	Castro Alves Rio Acampamento – Km 32 (Eja)	E.M.E.F. Castro Alves	Castro Alves	225 Km
7	Castro Alves Rio Acampamento – Km 32	E.M.E.F. Castro Alves	Castro Alves	52 Km
8	Santa Lúcia	Santa Lúcia	Santa Lúcia	73 Km
9	Castro Alves Rio Acampamento – Km 32 (Ensino Médio)	Castro Alves	Castro Alves	188 Km
10	Machado De Assis (Auto Bonito) - Eja	Machado De Assis	Machado De Assis	173 Km
11	Vila Nazaré	E.M.E.F. Nazaré	E.M.E.F. Nazaré	288 Km
12	Concrem	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	Concrem	100 Km
13	Colônia Paraíso	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.I. Fundação Maçônica L.L. De Queiroz	40 Km
14	Colônia Paraíso	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.I. Fundação Maçônica L.L. De Queiroz	35 Km
15	Fazendas (Dom Eliseu)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Jonathas Athias	145 Km
16	Itinga – PA Sentido Laranjeiras	Agência Distrital (Itinga – Pará)	E.M.E.F. Dionísio Lima	114 Km
17	Alunos Especiais (Capee)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Ruth Passarinho	43 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



TERMO DE REFÊRENTE

18	Alunos Especiais (Capee)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. João Almeida Silva	43 Km
19	Alunos Especiais (Capee)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	CAPEE	90 Km
20	Casa De Acolhimento (Alcides Vassone)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli	28 Km
21	Dom Eliseu /Concrem	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	Dom Eliseu	28 Km
22	Eldorado	Sec. Saúde	E.M.E.F. Dom Eliseu Corolli	60 Km
23	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.I. Neide De Brito	40 Km
24	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.I. Neide De Brito	38 Km
25	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Leopoldo Cunha	37,5 Km
26	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Jonathas Athias	35 Km
27	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Ruth Passarinho	50 Km
28	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Ruth Passarinho	45 Km
29	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.I. Caminho Da Arte	75 Km
30	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Jonathas Athias	50 Km
31	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Osvaldina Dadam Da Silva	35 Km
32	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	Escola Luís Gualberto Pimentel	65 Km
33	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Francisco Das Chagas	25 Km
34	Eldorado (EJA)	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Francisco Das Chagas	35 Km
35	Eldorado	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. Leopoldo Cunha	35.3 Km
36	Km 07	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. João Almeida Silva	94 Km
37	Ligação	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	Escola Luis Gualberto Pimentel	96 Km
38	Kauana	Garagem (Posto Ipiranga) Dom Eliseu	E.M.E.F. João Almeida	400 Km
			Total em km	3.346,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



TERMO DE REFÉRENTE

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constitui obrigação da CONTRATADA: - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitações e qualificação exigidas no edital, sendo suas obrigações as seguintes: - Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo contratante; - Buscar os alunos nos locais determinados pela contratante; - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município; - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa; - Cumprir as determinações do Contratante; - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário; - Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito; - Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas; - Manter os veículos sempre limpos; - Manter os veículos em condições ideais de segurança; - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados; - Enfim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante. - Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação. - Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE. - As despesas com qualquer acidente com terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada não gerando nenhum vínculo financeiro com a Prefeitura de Dom Eliseu.

4.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- Q **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar os serviços contratados.
- O **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Educação, poderá realizar vistorias periódicas, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial a **CONTRATADA** para os fins de aplicação das penalidades previstas no contrato. - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços do transporte escolar deverão ser registradas pelo contratante em documento próprio, produzindo, esses, registro de direito.

5. DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços de Transporte Escolar por quilômetro rodado, com o valor total estimado, com base nos dias letivos mensais estimados no momento, previstos no ano letivo em vigor, para o Ensino Fundamental. - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil posterior ao mês vencido, mediante a seguinte apresentação: - Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, mediante planilha elaborada pela Secretaria de Educação, observando-se o estipulado e suas alterações legais. - Comprovação, sempre que necessário, da certidão negativa criminal dos condutores, e ainda de que foram sanadas eventuais irregularidades constatadas nos veículos, durante a realização da vistoria. - No caso de paralisação do transporte escolar por motivo de greve do magistério ou quaisquer motivos, considerar-se-á para o pagamento da prestação de serviço, os dias letivos trabalhados.

6. DA VIGÊNCIA

O contrato do Transporte Escolar será firmado no período de 31/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

7. DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer obrigações contidas no termo de referência e no Edital sujeitará o Contratado às sanções previstas e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8. DA VISTORIA

8.1 - a Prefeitura realizará, no mínimo, semestralmente, as vistorias dos veículos contratos para o transporte de escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



TERMO DE REFÊRENTE

8.2 – Quando da vistoria, todos os condutores serão convocados por escrito com dia e hora aprazados, onde serão observadas as mesmas condições da primeira vistoria realizada;

8.3 – Não será realizada segunda chamada para a realização da vistoria e nem haverá prazo para efetuar reparos nos veículos que não forem aprovados;

8.3.1 – Ocorrendo a não aprovação da vistoria, o contratado será excluído do procedimento, sendo convocado o segundo colocado para assumir a vaga nos termos da Lei.

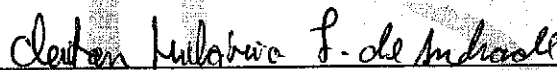
9 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O objeto deste contrato será executado sob o regime de execução S – Serviço

9.2 - O Transporte dos alunos será realizado diariamente, em horários compatíveis com o início e término das aulas, compreendidos entre a segunda e sexta-feira, ou, eventualmente, em outro dia da semana determinado pela Secretaria Municipal da Educação, para atender programação escolar específica, através de veículo apropriado, devidamente vistoriado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 É estimada em 3.346,8 km (Três mil trezentos e quarenta e seis ponto oito quilômetros) quilômetros a extensão diária do trecho a ser percorrido pelo veículo do contratado, para atender o objeto deste contrato.

OM ELISEU-PA, 2 de JANEIRO de 2018.



CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
PMDE-PA